



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021**PROCESSO Nº 21000.058875/2019-99****CONTRATO Nº 03/2020, celebrado em 16/01/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.445.514/0001-04, estabelecida à SHCS, Comércio Local, Quadra CLS 415, Bloco A, Loja 22, Parte A1, Asa Sul, CEP 70.298-510, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 03/2020, celebrado em 16 de janeiro de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (31/12/2019), a empresa faz jus ao 1º Reajuste a partir de 31/12/2020, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2019 a novembro/2020, que perfaz 4,31%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 03/2020, que passa do valor total de **R\$ 64.224,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)** ao valor total de **R\$ 66.994,44 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** a partir de **31/12/2020**.

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

1º Reajuste

Valores vigentes a partir de 31/12/2020, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2019 a novembro/2020: 4,31%

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Correio Braziliense	17	UN	R\$ 20,86	R\$ 354,62	R\$ 4.255,85
	2	Estado de SP	34	UN	R\$ 19,82	R\$ 673,88	R\$ 8.086,11
	3	Folha de SP	13	UN	R\$ 30,25	R\$ 393,25	R\$ 4.719,00
	4	O Globo	27	UN	R\$ 26,08	R\$ 704,16	R\$ 8.449,92
	5	Valor Econômico	32	UN	R\$ 29,21	R\$ 934,72	R\$ 11.216,64
	6	Estado de Minas	10	UN	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 2.503,20
	7	Zero Hora	10	UN	R\$ 31,29	R\$ 312,90	R\$ 3.754,80
	8	Carta Capital	4	UN	R\$ 26,08	R\$ 104,32	R\$ 1.251,84
	9	Dinheiro Rural	14	UN	R\$ 26,08	R\$ 365,12	R\$ 4.381,44
	10	Época	6	UN	R\$ 22,95	R\$ 137,70	R\$ 1.652,40
	11	Exame	15	UN	R\$ 26,08	R\$ 391,20	R\$ 4.694,40
	12	Globo Rural	5	UN	R\$ 26,08	R\$ 130,40	R\$ 1.564,80
	13	Istoé	13	UN	R\$ 30,25	R\$ 393,25	R\$ 4.719,00
	14	Crusoe	1	UN	R\$ 19,82	R\$ 19,82	R\$ 237,84

15	The Economist *	1	UN	R\$ 62,59	R\$ 62,59	R\$ 751,08
16	Veja	19	UN	R\$ 20,86	R\$ 396,34	R\$ 4.756,08
Valor Total				R\$ 439,16	R\$ 5.582,87	R\$ 66.994,44

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 3.061,00 (três mil, sessenta e um reais)**, sendo R\$ 2.770,44 (dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 290,56 (duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 22/02/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13982606** e o código CRC **6DD02826**.